



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 16 /2015

C.M.E.B.P.	
PROT.GERAL N.º	141 / 15
Fis.	02
a)	<i>[Handwritten Signature]</i>

REQUER, por meio de **APELO** deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando à implantação de um Núcleo de Atendimento Especializado para Autistas em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

1. O autismo é uma disfunção global de desenvolvimento que afeta a capacidade de comunicação, socialização e comportamento de mais de 70 milhões de pessoas em todo o mundo.
2. A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e considerou pessoa com espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por um dos seguintes fatores: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.

Moção nº 16 /2015 1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA - 16/02/2015 - 09:55 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 141/15

Fls. 03

a) ML

3. Os autistas possuem várias características especiais, que requerem atenção redobrada a fim de obter sua inclusão social e seu progresso intelectual e cultural. No entanto, Bragança Paulista, como a maioria das cidades brasileiras, não possui estrutura adequada para prestar esse atendimento específico, fazendo com que eles enfrentem grandes dificuldades no dia a dia.
4. Na área da saúde: não há médicos especialistas em autismo; demora no atendimento oferecido pelo Município; dificuldade em agendar exames (alguns têm que ser feitos na rede particular ou em outras cidades); falta de equipe de enfermagem especializada em coleta de exames em pessoas autistas; inexistência de lugar específico de atendimento; não oferecimento de terapias; falta de acompanhamento psicológico aos pais e familiares e, de modo geral, falta de conhecimento sobre autismo no sistema municipal de saúde (médicos, enfermeiros e funcionários).
5. Na área da educação: falta apoio especializado nas escolas; não há salas multifuncionais para atendimento no contra turno da classe comum; ausência de conhecimento sobre o autismo da maioria dos funcionários.
6. No transporte: o transporte público municipal não possui a estrutura necessária nem funcionários preparados e capacitados para atender autistas; não existe passe-livre, que seria de extrema importância, tendo em vista os numerosos tratamentos e o constante uso do transporte coletivo; difícil acesso à equoterapia.
7. Com o objetivo de conscientizar a população sobre o autismo e as dificuldades enfrentadas pelas pessoas portadoras da síndrome, foi instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo por meio da Lei Municipal nº 4448, de 20 de outubro de 2014.

Moção nº 16 /2015 2/3



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 141 / 15
Fls. 04
a) [assinatura]

8. No entanto, apesar do trabalho de conscientização que vem sendo feito através de palestras, campanhas e distribuição de folhetos explicativos, a implantação de um núcleo que ofertasse atendimentos terapêuticos e educacionais visando incentivar o exercício da cidadania sob o paradigma da inclusão social seria medida fundamental para garantir a essas pessoas e a suas famílias dignidade e conforto.

9. O núcleo de atendimento seria dotado de profissionais especializados, tais como psicólogo, fonoaudiólogo, psicoterapeuta, fisioterapeuta, nutricionista, dentista, pediatra, herbiatra, psiquiatra, psicopedagogo, enfermeiras (especializadas para coleta de sangue e vacinação), assistente social, advogado, palestrante (para orientação dos pais) e também diversas atividades, como aromaterapia, colormaterapia (atendimento sensorial), terapia ocupacional, musicoterapia, oficina de artes e equoterapia, sempre no intuito de prestar o melhor atendimento às famílias e aos pacientes.

10. Frente a essas razões **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando estudos visando à implantação de um Núcleo de Atendimento Especializado para Autistas em nosso Município.

Casa do Poder Legislativo "Jornalista William Cardoso", 08 de junho de 2015


FABIANA ALESSANDRI
Vereadora


VALDO RODRIGUES
Vereador

Moção nº 16 /2015 3/3